



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL N.º 688/2014**  
**De 04 de Agosto de 2014**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições Trabalhistas, vinculado à função programática 10.122.0002.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Saúde, com vistas á cobrir as despesas oriundas das rescisões com servidores efetivos, celetistas e comissionados.

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.122.0002.2015.0000 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. de Saúde**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Ficha: 008

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

*Nilson Akira Suganuma*  
Prefeito